



OFÍCIO Nº 080/2023 – SAÚDE

A Sua Excelência o Senhor
THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimento das demandas oriundas dos serviços de atenção primária e hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Exmo. Senhor Prefeito,

Virmo-nos por meio deste instrumento para solicitar a contratação de empresa para aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimento das demandas oriundas dos serviços de atenção primária e hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação em comento justifica-se em razão da necessidade para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais. Frisa-se ainda que a presente justificativa se ampara na necessidade permanente deste objeto para regular o atendimento à saúde pública municipal.

Deste modo, no intuito de suprir as necessidades, solicito a Vossa Excelência que tome as providências necessárias, no sentido de atender a esta demanda para que possamos solucionar as situações acima expostas. Para tanto, segue em anexo a descrição e o quantitativo dos produtos para suprir as necessidades.

Na certeza de que a solicitação será atendida, estendemos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Santarém Novo, 19 de junho de 2023.

KATIÚSCIA MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 021/2021



TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimento das demandas oriundas dos serviços de atenção primária e hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Contratação de Empresa para aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimento das demandas oriundas dos serviços de atenção primária e hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2. Destaca-se que a aquisição que estamos solicitando são necessários para que os procedimentos atendimentos a população deste município;

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade do fornecimento, sendo os serviços descritos indispensáveis para o funcionamento dos locais vinculados a Secretaria Municipal de saúde do Município.

2.4. A Secretaria Municipal de Saúde, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

2.5. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a contratação de empresa para aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimento das demandas oriundas dos serviços de atenção primária e hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA.

3- DO QUANTITATIVO E DA DESCRIÇÃO

3.1. Item

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA.	250	PACOTE
2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE.	500	FRASCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 11.643.041/0001-12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	ÁGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOLUMES	400	FRASCO
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13MM X 0,45 MM	25.000	UNIDADE
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25 MM X 0,7 MM	35.000	UNIDADE
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30MM X 0,70MM	12.500	UNIDADE
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40MM X 1,20MM	45.000	UNIDADE
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	2.000	FRASCO
9	ÁLCOOL EM GEL 70%.	750	FRASCO
10	ÁLCOOL ETÍLICO P.A. - A.C.S. 95%	185	FRASCO
11	ÁLCOOL IODADO SOLUÇÃO 0,1%.	350	FRASCO
12	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500G	2.250	ROLO
13	ALGODAO	60	UNIDADE
14	ALGODAO, TIPO ORTOPEDICO	60	UNIDADE
15	ALGODAO TIPO ORTOPEDICO	60	UNIDADE
16	ALMOTOLIA HOSPITALAR	150	FRASCO
17	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, DE ALGODAO HIDROFOBO TAM 10CMX180CM	125	UNIDADE
18	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, DE ALGODAO HIDROFOBO TAM 15CMX180CM	125	UNIDADE
19	FILME PARA RX 18X24 (MODELO:SH600F SN 105 SERIE 0001)	20	CAIXA

Rua: Frei Daniel de Samarate
Bairro: Centro
CEP: 68720-000
Santarém Novo Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 11.643.041/0001-12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20	FILME PARA RX 13X18 (MODELO:SH600F SN 105 SERIE 0001)	20	CAIXA
21	FILME PARA RX 24X20 (MODELO:SH600F SN 105 SERIE 0001)	20	CAIXA
22	FILME PARA RX 35X35 (MODELO:SH600F SN 105 SERIE 0001)	20	CAIXA
23	FILME PARA RX 35X40 (MODELO:SH600F SN 105 SERIE 0001)	20	CAIXA
24	REVELADOR PARA RX (BOBONA 13,5L)	10	UNIDADE
25	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, DE ALGODAO HIDROFOBO TAM 20CMX180CM	125	UNIDADE
26	ATADURA GESSADA.	200	UNIDADE
27	AVENTAL IMPERMEAVEL DESCARTAVEL 50G/M2	2.000	UNIDADE
28	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	850	UNIDADE
29	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL Nº 06	4.150	UNIDADE
30	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL Nº 08	4.150	UNIDADE
31	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL Nº 10	4.150	UNIDADE
32	CATETER INTRAVENOSO Nº14 (JELCO)	2.500	UNIDADE
33	CATETER INTRAVENOSO Nº16 (JELCO)	2.500	UNIDADE
34	CATETER INTRAVENOSO Nº18 (JELCO)	4.000	UNIDADE
35	CATETER INTRAVENOSO Nº20 (JELCO)	4.000	UNIDADE
36	CATETER INTRAVENOSO Nº22 (JELCO)	6.000	UNIDADE
37	CATETER INTRAVENOSO Nº24 (JELCO)	7.500	UNIDADE
38	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS- ADULTO DESCARTÁVEL.	1.500	UNIDADE
39	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS- NEONATAL DESCARTÁVEL.	300	UNIDADE

Rua: Frei Daniel de Samarate
Bairro: Centro
CEP: 68720-000
Santarém Novo Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

CNPJ: 11.643.041/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

40	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - PEDIÁTRICO DESCARTÁVEL	1.500	UNIDADE
41	COLAR CERVICAL, TAMANHO GRANDE	60	UNIDADE
42	COLAR CERVICAL, MATERIAL ESPUMA DE POLIFORMIO, TAMANHO PEQUENO	120	UNIDADE
43	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 13 LITROS	1.400	UNIDADE
44	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 20 LITROS	900	UNIDADE
45	COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EXAMES.	3.500	UNIDADE
46	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA.	1.500	PACOTE
47	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1L.	175	FRASCO
48	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA, FRASCO 1 LITRO	175	FRASCO
49	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES TAMANHO 23 G(ESCALPE).	42.500	UNIDADE
50	ELETRODO CARDIOLOGICO TAMANHO ADULTO	3.000	UNIDADE
51	ELETRODO CARDIOLOGICO TAMANHO INFANTIL	15	EMBALAGEM
52	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS 01	13.500	UNIDADE
53	ESFIGMOMANOMETRO TAMANHO ADULTO	300	UNIDADE
54	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM ROLO, MEDINDO 10M X 4,5M	1.750	UNIDADE
55	ESTETOSCÓPIO.	250	UNIDADE
56	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNI.	30	CAIXA
57	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº1-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR	30	CAIXA
58	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR	20	CAIXA

Rua: Frei Daniel de Samarate
Bairro: Centro
CEP: 68720-000
Santarém Novo Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 11.643.041/0001-12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

59	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNI	40	CAIXA
60	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNI	25	CAIXA
61	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CAIXA
62	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 1-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR CAIXA C/ 24 UNIDADES	55	CAIXA
63	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	85	CAIXA
64	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	55	CAIXA
65	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 5-0 AG 30MM 3/8 TP. TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CAIXA
66	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M EM ROLO.	350	UNIDADE
67	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19MMX30M	450	UNIDADE
68	FITA METRICA	175	UNIDADE
69	FITA MICROPOROSA.	600	UNIDADE
70	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO PEQUENO	100	EMBALAGEM
71	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA	95	FRASCO
72	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA FRASCO 250G.	210	FRASCO
73	GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	280	UNIDADE
74	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL.	10	UNIDADE
75	ODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO COM 1000ML	225	FRASCO

Rua: Frei Daniel de Samarate
Bairro: Centro
CEP: 68720-000
Santarém Novo Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 11.643.041/0001-12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

76	KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO	37	KIT
77	LÂMINA BISTURI EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 15.	60	CAIXA
78	LÂMINA BISTURI EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 21	65	CAIXA
79	LÂMINA BISTURI EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 23	170	CAIXA
80	LÂMINA BISTURI EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 24.	90	CAIXA
81	LÂMINA BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 11.	35	CAIXA
82	LÂMINA BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 12.	40	CAIXA
83	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA PONTA LISA CORTADA 26/76MM	90	CAIXA
84	LANCETAS DESCARTAVEIS PARA PUNÇÃO DIGITAL	500	CAIXA
85	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50M	7500	ROLO
86	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO 6,50.	450	PAR
87	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO 7,0.	950	PAR
88	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO 7,5.	950	PAR
89	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO 8,0.	550	PAR
90	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO 01	1.250	PAR
91	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO 02	2.250	CAIXA

Rua: Frei Daniel de Samarate
Bairro: Centro
CEP: 68720-000
Santarém Novo Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 11.643.041/0001-12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

92	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO 03	400	CAIXA
93	MASCARA DE OXIGÊNIO ADULTO CONFECCIONADO EM PVC	125	UNIDADE
94	MÁSCARA CIRURGICA,	165.000	UNIDADE
95	MÁSCARA MULTIUSO N95 / PFF2	4.000	UNIDADE
96	MÁSCARA PARA AEROSSOL ADULTO KIT COMPLETO.	100	UNIDADE
97	MÁSCARA PARA AEROSSOL PEDIATRICA KIT COMPLETO.	100	UNIDADE
98	MASCARA PARA OXIGÊNIO, ADULTO, COMPLETA, EM PVC ATÓXICO NÃO ESTÉRIL	25	UNIDADE
99	MASCARA PARA OXIGÊNIO, INFANTIL, COMPLETA, EM PVC ATÓXICO NÃO ESTÉRIL	25	UNIDADE
100	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO - PEDIATRICO.	30	UNIDADE
101	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO - ADULTO.	20	UNIDADE
102	MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL	35	UNIDADE
103	ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	600	UNIDADE
104	OXÍMETRO PARA USO PEDIÁTRICO	160	UNIDADE
105	OXÍMETRO, TIPO PULSO	160	UNIDADE
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. LARGURA 20CM	40	ROLO
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. LARGURA 30 CM	40	ROLO
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. LARGURA 40 CM	45	ROLO
109	PROTETOR FACIAL MODELO FACE SHIELD	425	UNIDADE
110	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE - 100L	2.225	UNIDADE
111	SAPATILHA CIRÚRGICA	7.500	UNIDADE

Rua: Frei Daniel de Samarate
Bairro: Centro
CEP: 68720-000
Santarém Novo Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 11.643.041/0001-12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

112	SERINGA 1 ML (INSULINA) - 100UI COM AGULHA 13 X 4,5 MM	20.000	UNIDADE
113	SERINGA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE CAPACIDADE 3 ML.	50.000	UNIDADE
114	SERINGA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE CAPACIDADE 5 ML.	55.000	UNIDADE
115	SERINGA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE CAPACIDADE 10ML.	55.000	UNIDADE
116	SERINGA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE CAPACIDADE 20ML.	40.000	UNIDADE
117	SERINGA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE CAPACIDADE 1 ML.	12.500	UNIDADE
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 .	600	UNIDADE
119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	400	UNIDADE
120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	400	UNIDADE
121	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 (BALÃO 05-15ML).	450	UNIDADE
122	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 (BALÃO 05-15ML)	350	UNIDADE
123	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 (BALÃO 05-15ML)	350	UNIDADE
124	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 (BALÃO 05-15ML)	350	UNIDADE
125	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 (BALÃO 05-15ML)	500	UNIDADE
126	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 (BALÃO 05-15ML)	650	UNIDADE
127	SONDA G. LEVINE Nº14	100	UNIDADE
128	SONDA G. LEVINE Nº16	100	UNIDADE

Rua: Frei Daniel de Samarate
Bairro: Centro
CEP: 68720-000
Santarém Novo Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 11.643.041/0001-12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

129	SONDA G. LEVINE Nº18	100	UNIDADE
130	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04.	100	UNIDADE
131	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06,	100	UNIDADE
132	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08.	100	UNIDADE
133	SONDA URETRAL Nº 06 .	400	UNIDADE
134	SONDA URETRAL Nº 08.	400	UNIDADE
135	SONDA URETRAL Nº 10 .	400	UNIDADE
136	SONDA URETRAL Nº 12.	450	UNIDADE
137	SONDA URETRAL Nº 14.	450	UNIDADE
138	SONDA URETRAL Nº 16.	500	UNIDADE
139	SONDA URETRAL Nº 18.	450	UNIDADE
140	SONDA URETRAL Nº 20.	650	UNIDADE
141	SONDA URETRAL Nº 22.	650	UNIDADE
142	SWAB PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO COM HASTE FLEXÍVEL	1000	UNIDADE
143	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL.	250	UNIDADE
144	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM CABO EXTENSOR.	30	UNIDADE
145	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO MIRA LASER MEDIÇÃO RÁPIDA DA TEMPERATURA	155	UNIDADE

Rua: Frei Daniel de Samarate
Bairro: Centro
CEP: 68720-000
Santarém Novo Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 11.643.041/0001-12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

146	TIRA DE USO UNICO PARA AUTOTESTE GLICEMICO IN VITRO,	30.000	UNIDADE
147	TORNEIRINHA TIPO SISTEMA 3 VIAS.	7.500	UNIDADE
148	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR	20.000	UNIDADE
149	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO INCOLOR 92,8% (96°GL) - FRASCO 1000ML	500	FRASCO
150	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES TAMANHO 27 G (ESCALPE)	2.000	UNIDADE
151	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL 01	1.500	UNIDADE
152	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL 03	2.500	UNIDADE
153	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL	1.500	UNIDADE

4 - FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos serão ENTREGUES conforme abaixo:

a) Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e de acordo com solicitação formal, que poderá ser em sua sede ou outra unidade do Prefeitura Municipal localizado em Santarém Novo-PA.

a.1) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

4.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

4.3. O recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados após avaliação pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde;

4.1. Apresentar o produto ofertado com a embalagem em perfeito estado, sendo que todos os dados (especificações) devem estar em língua portuguesa, com informação do prazo de garantia/validade, com seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.

4.3. Os produto(s) ofertado(s), deverão ser NOVOS E DE PRIMEIRO USO e que estejam na linha de PRODUÇÃO ATUAL DO FABRICANTE, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

Rua: Frei Daniel de Samarate
Bairro: Centro
CEP: 68720-000
Santarém Novo Pará



4.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no item 3, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos.

4.6. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

4.7. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

4.8. Caso, durante o prazo de GARANTIA, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o CONTRATANTE, comunicará o fato, por escrito, a CONTRATADA, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do produto, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

5.1.2. Colocar à disposição da CONTRATANTE, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo II;

5.1.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital e seus Anexos;

5.1.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

5.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

5.1.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo CONTRATANTE, sem prévia autorização;

5.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

5.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.5.10. Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua: Frei Daniel de Samarate
Bairro: Centro
CEP: 68720-000
Santarém Novo Pará



- 6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste Termo;
- 6.1.2. Rejeitar objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 3;
- 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.1.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos itens objeto no item 3 e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 6.1.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;
- 6.1.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e seus Anexos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos itens que compõem o objeto deste Edital e seus Anexos.

7 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. Os preços dos itens para fornecimento dos PRODUTO/SERVIÇO serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com o fornecimento dos Matérias/Serviços.
- 7.2. O preço do item contratado será pago nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação deste objeto, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.
- 7.3. A Secretaria Municipal de Saúde de SANTARÉM NOVO terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

8. REAJUSTES DE PREÇOS:

- 8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 demais legislações aplicáveis.



8.2. A CONTRATADA comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

9.1.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

9.1.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A contratada receberá programação dos serviços a serem realizados por ordem de “Fornecimento” emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública.

10.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

10.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Secretaria de Saúde de Santarém Novo, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

10.4. Em caso de ausência de estoque para o fornecimento de Aquisição de Peças, Pneus e Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos, para os Ônibus Escolares, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 11.643.041/0001-12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA deverá por sua conta providenciar imediatamente o produto em outro local dentro da Sede do município em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, caso não providenciado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

11 - DO FORO:

11.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes Processo e do Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de SANTARÉM NOVO/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Santarém Novo, 19 de junho de 2023.

KATIÚSCIA MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 021/2021

Rua: Frei Daniel de Samarate
Bairro: Centro
CEP: 68720-000
Santarém Novo Pará